



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



**Ofício Nº 009/2021 – GS/SMSU.
2021.**

Em, 04 de janeiro de

Exm^a Sra.

PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS(PA).

Sra. KELLY CRISTINA DESTRO

Nesta

Pelo presente solicito autorização de Vossa Excelência para providenciar, em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas no **HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - HMU**, no **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS** e nas **EQUIPES MULTIFUNCIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD**, conforme termo de Referência com as especificações em anexo.

Tal solicitação se justifica pelas seguintes razões: Que apesar de ter sido solicitado previamente por Vossa Excelência por ocasião do processo de transição, somente em 29 de dezembro, penúltimo dia útil do ano de 2020, a ex-Gestora informou o NÃO ADITAMENTO do CONTRATO Nº-20200001 – QUE TINHA COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Fato que nos deixou sem médicos para o atendimento no HMU, no CAPS e EMAD, o que fragiliza frontalmente o atendimento básico, de média e alta complexidade à população do Município. Como se não bastasse, a ex-Gestão promoveu um verdadeiro apagão de dados dos computadores desta Secretaria, com o agravante que estamos em pleno enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

Neste sentido com vistas a agilização do processo, consultei 03 (três) empresas que prestam serviços médicos na Região, que apresentaram as seguintes propostas:

- 1. PROFISSIONAL MED LTDA**, CNPJ 21.491.704/0001-84, que apresentou proposta de Preço no valor total de **R\$-358.996,20** (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos);


Adonias Correa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2021



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



2. **VIVA DIAGNÓTICO LTDA**, CNPJ 17.144.577/0001-04, que apresentou proposta de Preço no valor total de **R\$-389.256,00** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais);
3. **M L GANGUSSU SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ 36.499.178/0001-76, que apresentou proposta de Preço no valor total de **R\$-455.190,00** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).

Segue as propostas em anexo.

Outrossim, informo que nosso pedido está respaldado pelo Decreto nº-012/2021-PMU, de 04/01/2021, que declara situação de emergência no Município de Ulianópolis.

Termos em que peço e aguardo **AUTORIZAÇÃO**.


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal

Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

Documentos em Anexo;

1. Termo de referência;
2. Propostas das empresas interessadas.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91

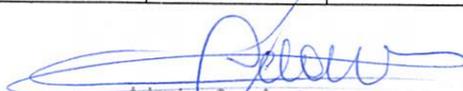


CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS
TERMO DE REFERENCIA

01. DO OBJETO:

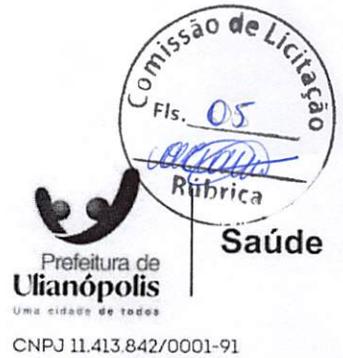
EM CARATER DE URGENCIA URGÊNTISSIMA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PELO PERIODO DE 60 (SESSENTA DIAS), CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 24, IV, DA LEI 8666/93.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QTE. MÉDICOS	QTE HORA/MÊS	QTE TOTAL (02 Meses)
01	Prestação de Serviços Médicos, em regime de plantão de 24h, ininterruptamente.	Médico Cirurgião Geral	01	720	1.440
02	Prestação de Serviços Médicos, em regime de plantão de 24h, ininterruptamente.	Médico Clínico Geral	01	720	1.440
03	Prestação de Serviços Médicos, em regime de plantão de 24h, ininterruptamente.	Médico Anestesista	01	720	1.440
04	Prestação de Serviços Médicos, com jornada de trabalho de 40h semanais. Para atuar no Núcleo da Síndrome Gripal.	Médico Clínico Geral	01	160	320
05	Prestação de Serviços Médicos, com jornada de trabalho de 40h semanais. Com experiência na atuação em CAPS.	Médico Clínico Geral	01	160	320
06	Prestação de Serviços Médicos, com jornada de	Médico Clínico Geral	01	160	320


Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2021



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



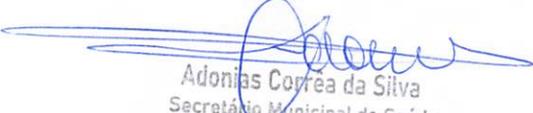
trabalho de 40h semanais. Para atuar na EMAD				
--	--	--	--	--

02. DA JUSTIFICATIVA:

- I. Justifica-se a presente contratação visto que o município de Ulianópolis não possui quadro de pessoal, médicos para atendimento no **Hospital Municipal**, no **Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS** e na **Equipe Multifuncional de Atenção Domiciliar - EMAD**. Neste sentido, faz-se necessário a contratação de empresa que execute esses serviços, para o atendimento às demandas das Unidades de Saúde acima mencionadas, aos moradores deste Município. **Ressaltando ainda, que a Ex-Gestora se negou a aditivar o Contrato anterior referentes a estes serviços médicos;**
- II. Ressalta-se ainda a necessidade de se terceirizar os serviços médicos em face a própria natureza dos serviços de saúde que admite incertezas e imprecisões, não havendo uma lógica matemática. E, para atender as exigências decorrentes dos fatos imprevisíveis e, ao mesmo tempo, evitar um quadro de profissionais excessivamente grande, trabalhando em regime de ociosidade em boa parte do tempo, se constitui uma necessidade de se adotar uma solução que melhor prestigie os princípios da eficácia e da eficiência mediante a garantia de uma quantidade de profissionais para as atividades previsíveis e cotidianas, aliada a uma terceirização capaz de suprir com agilidade as demandas reprimidas ou de última hora;
- III. A contratação será pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo em vista a inexistência de profissionais concursados no quadro de pessoal do Município e a natureza da EMERGENCIA do serviços com o agravante da situação de pandemia. Devendo, posteriormente, ser desencadeado o processo regular de contratação de serviços médicos.

03. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I. Os serviços de plantonista será executado no HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, de acordo com o cronograma acima, em regime de plantões de 24 horas, ininterruptos;
- II. Os plantões e consultas/atendimento deverão ser realizados pessoalmente pelos profissionais apontados pela CONTRATADA, de forma ininterrupta, não se admitindo os denominados plantões


Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2021



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91

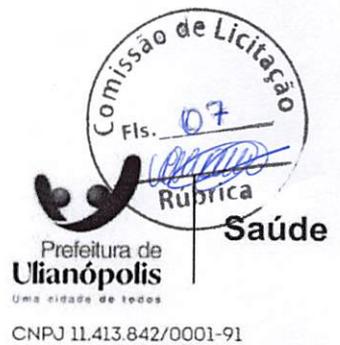


- “sobreaviso”, sendo que qualquer alteração no quadro funcional da empresa contratada dependerá de autorização expressa da Contratante.
- III. Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados;
 - IV. A substituição de plantonistas será aceita, quando informada à chefia imediata e/ou à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
 - V. A seleção dos profissionais caberá a Contratada, reservando-se a Contratante o direito de recusa, por motivos de melhor qualidade dos serviços prestados à população, assim como poderá exigir a substituição do profissional credenciado sempre que os serviços prestados por este forem considerados insatisfatórios pelo não cumprimento de suas obrigações elencadas no Contrato;
 - VI. É de total responsabilidade da empresa contratada o preenchimento de uma escala fixa de plantões, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas. Cabendo à contratada fornecer profissional para cobrir o plantão ou a consulta no caso de ausências, sejam estas justificadas ou não;
 - VII. Os profissionais da empresa contratada deverão respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas, não ausentar da unidade sem comunicar a chefia imediata;
 - VIII. Prestar serviços nas Unidades Municipais de Saúde do município conforme a necessidade em atendimento geral de livre demanda em consultas, urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente;
 - IX. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente;
 - X. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de plantão não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala;
 - XI. Responsável pela CONTRATADA deverá comparecer na Unidade Municipal de Saúde para acompanhar as atividades prestadas, bem como participar de reuniões solicitada pela administração, para discussão do processo de trabalho sendo elas eletivas ou em caráter de urgência;


Adonias Corrêa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 009/2021



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



- XII. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores;
- XIII. A empresa CONTRATADA, fica obrigada a fornecer a Prefeitura do Município de Ulianópolis, junto com a escala constante neste Termo de Referência, cópia dos seguintes documentos dos profissionais que prestará os serviços:
- Diploma devidamente registrado no MEC;
 - Carteira do CRM-PA;
 - Comprovante de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pará.


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal

Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2021